

LEI MUNICIPAL Nº. 3.088, DE 20 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) e aponta recursos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – Auxílios e convênios

1.200 – Manutenção pavilhão de oficinas

4.4.90.51.00.00.00.00.1193-461 – Obras e instalações

.....R\$ 12.200,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 12.200,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Encargos Gerais do Município

1.031 – Transferência de recursos financeiros para APAE

3.3.50.43.00.00.00.00.0001-264 – Subvenções sociais

.....R\$ 5.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação

1.133 – Aquisição de equipamentos e máquinas

4.4.90.52.00.00.00.00.0001-447 – Equipamentos e material permanente

.....R\$ 7.200,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 12.200,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de julho de 2012.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Publicado em **20 de julho de 2012**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações
Oficiais no período de **20/07/2012 a**
20/08/2012.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração